



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005.


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 376.396,14 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2007.04.122.0003.2.052				100.000,00
	3.3.90.30	00		100.000,00
2007.26.782.0021.2.053				45.000,00
	3.3.90.39	30		45.000,00
2011.12.361.0006.2.001				100.000,00
	3.1.90.11.01	0015		80.000,00
	3.1.90.11.02	0015		20.000,00
2013.04.452.0011.2.033				106.416,14
	3.3.90.36	00		41.441,14
	3.3.90.39	00		50.000,00
	3.3.90.39	0004		10.000,00
	4.4.90.52	0004		4.975,00
2013.04.452.0011.2.035				10.000,00
	4.4.90.52	00		10.000,00
2013.17.512.0011.1.007				14.980,00
	4.4.90.30	00		14.980,00
TOTAL				376.396,14
<u>SUPLEMENTAR</u>				
2007.04.122.0003.2.052			100.000,00	
	3.3.90.39	00	100.000,00	
2007.26.782.0021.2.053			45.000,00	
	3.3.90.30	30	45.000,00	
2011.12.361.0006.2.001.001			100.000,00	
	3.1.90.13.01	0015	80.000,00	
	3.1.90.13.02	0015	20.000,00	
2013.04.452.0011.2.033			90.000,00	
	3.3.90.30	00	90.000,00	
2013.15.451.0011.1.006			41.396,14	
	4.4.90.51	00	26.421,14	

	4.4.90.51	0004	14.975,00	
TOTAL			376.396,14	376.396,14